



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. CASCABEL  
Recebido hoje às 11:10 Hs  
PROTÓCOLO nº 595/2025

Em 26/11/2025

VL 2+1  
Servidor (a)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025

Câmara Municipal de Cascavel  
Aprovado na Sessão Ordinária  
Cascavel 09/12/2025  
*[Signature]*

*Dispõe sobre a concessão de Título  
de Cidadão Cascavelense, na forma  
que indica e dá outras providências.*

O Vereador **VINÍCIUS ALMEIDA OLINDA FERNANDES**, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cascavel - CE, promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Cascavelense ao Senhor **RONALDO OLINDA FERNANDES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cascavel - CE.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Cascavel, em data a ser determinada pela Mesa diretora desta Casa Legislativa em consonância com o agraciado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/CE, aos 26 dias do mês de NOVEMBRO de 2025.

*Vinícius Almeida Olinda Fernandes*  
\_\_\_\_\_  
Vinícius Almeida Olinda Fernandes  
VEREADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL - CE

**RONALDO OLINDA FERNANDES**, nasceu em 5 de fevereiro, na cidade de Iguatu, Ceará, é filho de Antonio Boris Olinda Cavalcante e Antônia Fernandes Olinda. Desde cedo, mostrou ser uma pessoa marcada pela simplicidade, generosidade e pela enorme capacidade de criar laços. Amigo de todos, sempre foi reconhecido por sua atenção, pelo cuidado com o próximo e pela postura prestativa que conquistou o respeito e a admiração de quem o conhece.

Homem dedicado à família, Ronaldo sempre fez questão de ser presente, zeloso e responsável, construindo uma base sólida de amor e união ao lado de sua esposa, Fabiola Almeida, com quem divide não apenas a vida, mas também a atuação no ramo imobiliário. É pai de Vinicius Almeida Olinda Fernandes, de quem sempre foi exemplo e inspiração.

Desde muito cedo, Ronaldo também desenvolveu uma grande paixão por cavalos, admiração que o acompanha por toda a vida. Essa ligação profunda com os animais o levou a se tornar praticante do esporte que mais ama: a vaquejada, atividade que representa não apenas lazer, mas também identidade, tradição e orgulho nordestino.

Espírito trabalhador desde jovem, no ano de 2001 Ronaldo chegou à cidade de Cascavel, onde iniciou sua trajetória profissional no corte mecânico de castanhas, na empresa Cascaju. Com empenho e determinação, seguiu avançando em sua vida profissional até que, em meados de 2004, ingressou no mercado imobiliário como corretor de imóveis, profissão que exerce até hoje ao lado de sua esposa, contribuindo diretamente para o desenvolvimento urbano e social do município.

A política sempre fez parte de sua vida. Apaixonado pelo tema, em 2008 chegou a iniciar movimentos para disputar uma vaga na Câmara Municipal. Contudo, fatores políticos impediram que sua candidatura se concretizasse naquele momento. Mesmo assim, o desejo de contribuir com o futuro de Cascavel permaneceu vivo.

Em 2020, dedicou-se integralmente à pré-candidatura de seu filho, oferecendo apoio, experiência e motivação, embora o projeto não tenha alcançado êxito. No entanto, a perseverança falou mais alto. E, em 2024, Ronaldo novamente esteve ao lado de seu filho, que desta vez conquistou uma expressiva vitória, realizando um sonho que Ronaldo alimentava desde 2008: ver sua família representando, com honra, o povo de Cascavel.

A história de Ronaldo Olinda Cavalcante é marcada por trabalho, humildade, superação e amor por esta terra. Por tudo isso, recebe hoje o Título de Cidadão Cascavelense, reconhecimento mais que merecido por sua trajetória e por sua contribuição humana, profissional e social ao município de Cascavel.





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL**  
**ESTADO DO CÉARÁ**

**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo Lei Nº 012/2025 de 26 de novembro de 2025; Protocolado nesta Casa com o nº 594/2025, às 11:10 horas no dia 26.11.25, oriundo do Poder Legislativo; dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cascavelense, na forma que indica, e dá outras providências.

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2025, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador em exercício Erimar Inocêncio de Moraes, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 012/2025, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador Antônio Vanderval de Araújo Júnior.

**VOTO DE RELATOR**

O Relator após analisar o Projeto de Decreto Legislativo Nº 012/2025, concedeu Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O fim a que se propõe o referido projeto destina-se a conceder ***Título de Cidadão Cascavelense, ao Senhor RONALDO OLINDA FERNANDES***, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cascavel;
2. O Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município e tenha se destacado na prestação de serviços à comunidade, contribuindo de algum modo para o desenvolvimento local ou para bem-estar da coletividade;
3. É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.
4. Não restam dúvidas que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município, conforme específica o art. 30, inciso I da Constituição Federal;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
ESTADO DO CEARÁ**

4. Tendo como base o artigo 15 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 81, inciso III, 83, 124 e 125, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, não havendo qualquer impedimento de natureza legal, **voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo N° 012/2025.**

É o parecer.

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

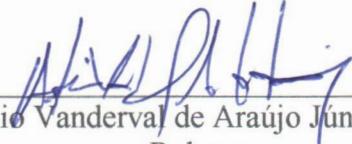
  
Antônio Vanderval de Araújo Júnior  
Relator

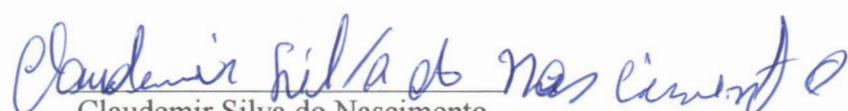
**PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 09 de dezembro de 2025 decidiu que a proposição atende ao que dispõe a legislação, sendo pertinente e constitucional, motivo pelo qual, por unanimidade, recebeu parecer favorável, encontrando-se apta para ser levada para discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2025 de 11 de novembro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 09 dias do mês de dezembro de 2025.

  
Erimar Inocêncio de Moraes  
Presidente em exercício

  
Antônio Vanderval de Araújo Júnior  
Relator

  
Claudemir Silva do Nascimento  
Membro (Suplente)